**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO**
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO**
**INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2026**

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado em Direito, com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2026.

## 1. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, por meio do site oficial do CEUB - www.uniceub.br, no período de **1º de outubro a 04 de novembro de 2025**.

1.2 O valor da taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais).

1.3 O pagamento deverá ser efetuado por boleto bancário, em qualquer instituição financeira, impreterivelmente até **05 de novembro de 2025**. A não compensação do pagamento acarretará na exclusão automática da candidatura.

1.4 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, independentemente do motivo da desistência por parte do(a) candidato(a).

1.5 A efetivação da inscrição pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as normas estabelecidas neste Edital.

1.6 A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do Programa até o dia **07 de novembro de 2025.**

## 2. DA ESTRUTURA E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa está estruturado em 4 (quatro) linhas de pesquisa:

2.1.1 Políticas Públicas, Constituição e Organização do Estado;

2.1.2 Políticas Públicas, Processo e Controle Penal;

2.1.3 Políticas Públicas, Sociedade Civil e Proteção da Pessoa;

2.1.4 Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.

2.2 Será conferido o título de Mestre em Direito, ao(à) concluinte do curso de Mestrado.

2.3 Será conferido o título de Doutor(a) em Direito, ao(a) concluinte do curso de Doutorado.

2.4 Será disponibilizada um total de 50 (cinquenta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.4.1 Vinte e cinco (25) vagas para o curso de Mestrado.

2.4.2 Vinte e cinco (25) vagas para o curso de Doutorado.

2.5 A seleção respeitará estritamente a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as). A critério da Comissão de Seleção, as vagas poderão ser remanejadas entre os cursos, desde que o limite total de 50 vagas seja respeitado.

2.6 É vedada a candidatura simultânea para os cursos de Mestrado e Doutorado neste processo seletivo.





Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 1 de 8

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

**PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA)**

3.1 A prova escrita será realizada presencialmente nas instalações do CEUB, *Campus* da Asa Norte (laboratório de informática), no dia **08 de novembro de 2025 (sábado), das 9h às 12h (horário oficial de Brasília)**.

3.2 A prova consistirá na redação de um texto em resposta a questões elaboradas pela Comissão de Seleção, com base na bibliografia a ser indicada no site do Programa. A avaliação abrangerá questões discursivas e objetivas, e as respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em computador disponibilizado pelo CEUB.

3.3 A prova será realizada sem possibilidade de consulta. O(A) candidato(a) que realizar a prova em laboratório diferente do designado será desclassificado(a).

3.4 É vedada a identificação do(a) candidato(a) na prova. Qualquer indicação de autoria implicará na desclassificação. A identificação será feita apenas por meio do número de inscrição.

3.5 A nota de cada questão da prova será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas de cada questão. Para a aprovação nesta etapa, é necessária a obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6 Critérios de avaliação da prova escrita:

- 3.6.1 Correção gramatical e capacidade de redação clara e consisten
- 3.6.2 Capacidade de pensamento autônomo e crítico.
- 3.6.3 Capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas e correlação entre os autores.
- 3.6.4 Nível de conhecimento teórico-metodológico e amadurecimento intelectual.
- 3.6.5 Consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre as obras da bibliografia selecionada (sem transcrição literal ou cópia).
- 3.6.6 Capacidade de associar ideias e os textos-base indicados na bibliografia.

3.7 A listagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa estará disponível no site do Programa a partir do dia **25 de novembro de 2025**.

3.8 O prazo para pedido de recurso, por meio de formulário eletrônico, será até o dia **27 de novembro de 2025**. O link do formulário deverá ser solicitado pelo e-mail: mestrado@uniceub.br.

3.9 Estão dispensados da prova escrita os(as) candidatos(as) que atenderem a uma das seguintes situações, desde que comprovem por meio do histórico escolar e do formulário de solicitação de dispensa (Apêndice A). Esses documentos devem ser enviados para o e-mail mestrado@uniceub.br, até o último dia de inscrição)

- 3.9.1 Candidatos(as) ao Mestrado: que tenham cursado cinco disciplinas como aluno especial e obtido menção igual ou superior a MS em todas elas.
- 3.9.2 Candidatos(as) ao Doutorado: que tenham cursado três disciplinas como aluno especial e obtido menção igual ou superior a MS em todas elas ou que sejam egressos do Programa de Mestrado em Direito do CEUB e tenham obtido menção igual ou superior a MS em todas as disciplinas cursadas.

**SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE PROJETO**

3.10 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa (prova escrita) terão seus projetos de pesquisa analisados.





Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 2 de 8

3.11 O formulário para envio do projeto e *do Curriculum Lattes* será disponibilizado por e-mail (para o endereço cadastrado na inscrição) após a divulgação do resultado da prova escrita.

3.12 Para acessar o formulário *Google* é necessário que o(a) candidato(a) se inscreva utilizando uma conta Gmail, a fim de viabilizar o recibo de entrega do formulário.

3.13 O formulário com o projeto deverá ser remetido até às 23h59min do dia **05 de dezembro de 2025**.

3.14 O projeto, de autoria individual, deve ser elaborado com estrita observância aos limites de caracteres/palavras do formulário e conter, no mínimo:

- 3.14.1 Delimitação do tema;
- 3.14.2 Problema de pesquisa (hipótese e objetivos);
- 3.14.3 Aderência ao programa;
- 3.14.4 Aderência às pesquisas dos professores indicados como potenciais orientadores;
- 3.14.5 Justificativa da pesquisa (importância);
- 3.14.6 Estado da arte (revisão bibliográfica);
- 3.14.7 Metodologia proposta para abordar o problema;
- 3.14.8 Lista de referências citadas, todas de acordo com as normas da ABNT.

3.15 O projeto deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa a que se vincula, bem como a indicação de, no mínimo, 3 (três) professores do Corpo Docente do Programa que poderiam orientar o(a) aluno(a), com a justificativa para a escolha dos indicados.

3.16 A não indicação de, no mínimo, três potenciais orientadores resultará na não homologação do projeto. A lista de professores está disponível no site do Programa.

3.17 Os seguintes critérios serão determinantes na avaliação e na aprovação dos projetos:

- 3.17.1 Clareza e objetividade do problema jurídico.
- 3.17.2 Demonstração da relevância da pesquisa.
- 3.17.3 Compatibilidade com a proposta do programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração.
- 3.17.4 Viabilidade e adequação do método proposto para resolver o problema.
- 3.17.5 O estado da arte deve demonstrar a contribuição esperada como resultado final do trabalho e a sua relação com a produção relacionada do programa.

3.18 O(A) candidato(a) será penalizado(a) se não cumprir com qualquer uma das orientações indicadas.

**TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA)**

3.19 Os(As) candidatos(as) aprovados na primeira etapa e cujos projetos tenham sido homologados serão convocados para a entrevista, que será realizada por videoconferência, utilizando o aplicativo *Google Meet* ou equivalente.

3.20 A data e o horário da entrevista serão divulgados pela equipe do Programa no dia **09 de dezembro de 2025**.

3.21 As entrevistas ocorrerão entre os dias **10 e 12 de dezembro de 2025**.

3.22 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acessar a sala virtual para a entrevista a partir do *link* divulgado. A instituição não se responsabiliza por dificuldades de conexão ou falhas de equipamento do(a) candidato(a), que deve testar seus recursos previamente.

3.23 Nesta etapa, será avaliado o projeto de pesquisa, o histórico acadêmico (no caso dos alunos dispensados da prova escrita), o *Curriculum Lattes* e os trabalhos acadêmicos já publicados. A Comissão avaliará também o perfil do(a) candidato(a), sua adequação ao





Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 3 de 8

Programa, sua capacidade de expressar e defender o projeto e o grau de conhecimento jurídico.

3.24 A Comissão de Seleção observará os seguintes critérios, entre outros:

3.24.1 A discussão dos conteúdos das provas com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);

3.24.2 Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados, tanto do ponto de vista de qualidade, como de coerência.

3.24.3 Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa, do ponto de vista de capacidade de execução e de disponibilidade de tempo para cumprir os requisitos dentro dos prazos regimentais.

3.24.4 Capacidade de articular e debater o projeto de pesquisa apresentado, isto é, o domínio do projeto.

3.25 Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da Comissão de Seleção uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios e o grau de aderência do(a) candidato(a) ao Programa.

3.26 A aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa exige a obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.27 Em virtude da natureza subjetiva e soberana da avaliação, não caberá qualquer tipo de recurso, nem serão enviados comentários específicos sobre a avaliação.

## 4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado do processo seletivo será estabelecido em ordem alfabética. A primeira etapa (prova escrita) possui caráter unicamente eliminatório.

4.2 A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas.

4.3 As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.

4.4 A aprovação do(a) candidato(a) não implica no aceite do orientador indicado.

4.5 Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado do processo seletivo.

4.6 A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) estará disponível no site do Programa a partir de **17 de dezembro de 2025**.

4.7 Caso haja um desequilíbrio no número de inscritos por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, reorganizar a distribuição dos candidatos aprovados, a fim de manter o equilíbrio entre elas.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 Os(As) candidatos(as) selecionado(as) devem realizar a matrícula presencialmente na Secretaria do Programa, no período de **08 a 31 de janeiro de 2026**.

5.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, sendo estes originais ou autenticados em cartório:

5.2.1 **Para ambos os cursos**: Documento oficial de identificação (RG/CPF ou CNH), Certidão de nascimento ou casamento (caso o local de nascimento não conste na CNH), e 1 foto 3x4 colorida e recente.

5.2.2 **Para o Mestrado**: Diploma de conclusão de graduação e Histórico Acadêmico de Graduação, ambos na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.





Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 4 de 8

5.2.3 **Para o Doutorado**: Diploma de conclusão de Mestrado e Histórico Acadêmico de Mestrado, ambos na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

5.3 Os documentos serão escaneados e, após a conclusão da matrícula, devolvidos aos(às) alunos(as) ingressantes.

5.4 O pagamento da primeira parcela da semestralidade deve ser feito impreterivelmente no ato da matrícula.

5.5 A matriz curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no *site* do Programa e pode sofrer alterações a qualquer tempo, devido ã evolução constante do Programa.

## 6. INVESTIMENTO

6.1 Para concluir o Mestrado ou Doutorado, é exigida uma carga horária total de 36 (trinta e seis) créditos, sendo que cada disciplina corresponde a 3 (três) créditos.

6.2 O aluno se compromete com o pagamento das mensalidades, cujo valor e detalhes estão dispostos no Contrato de Prestação de Serviços, que deve ser assinado a cada semestre.

6.3 O valor das mensalidades, que será divulgado no site oficial do Programa, será reajustado anualmente no mês de julho. O reajuste, independentemente da data de início do contrato, terá como base o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo, considerando o percentual acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

## 7. DO CRONOGRAMA

O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

| | |
|---|---|
| Inscrições | De 1º de outubro a 04 de novembro de 2025 |
| Pagamento da inscrição | Até 05 de novembro de 2025 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 07 de novembro de 2025 |
| Prova escrita (presencial) | 08 de novembro de 2025 |
| Divulgação dos aprovados na prova escrita | 25 de novembro de 2025 |
| Interposição de recursos contra o resultado da prova escrita | Até 27 de novembro de 2025 |
| Envio dos projetos | Até às 23h59 do dia 05 de dezembro de 2025 |
| Divulgação das datas e horários de entrevistas | 09 de dezembro de 2025 |
| Realização das entrevistas (videoconferência) | De 10 a 12 de dezembro de 2025 |
| Resultado final do processo seletivo | 17 de dezembro de 2025 |
| Matrículas (presencialmente na secretaria) | De 08 a 31 de janeiro de 2026 |
| Início das aulas 1º/2026 | 09 de fevereiro de 2026 |

**Parágrafo único**. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direito do CEUB.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados no sítio eletrônico do CEUB.





Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 5 de 8

8.2 Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste edital e demais regulamentos aplicáveis.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Brasília, 1º de outubro de 2025.

**Pio Pacelli Moreira Lopes**
**Reitor**

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 6 de 8

## APÊNDICE A: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA 1ª ETAPA (PROVA ESCRITA)

### SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA 1ª ETAPA (PROVA ESCRITA)

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

**Marque a opção que se aplica à sua solicitação, conforme o item 3.9 deste Edital:**

[ ] Candidato(a) ao Mestrado que cursou cinco disciplinas como aluno(a) especial e obteve menção igual ou superior a MS em todas elas.

[ ] Candidato(a) ao Doutorado que cursou três disciplinas como aluno(a) especial e obteve menção igual ou superior a MS em todas elas.

[ ] Candidato(a) ao Doutorado egresso(a) do Programa de Mestrado em Direito do CEUB e que tenha obtido menção igual ou superior a MS em todas as disciplinas cursadas.

**Instruções:** Preencha este formulário e o encaminhe, juntamente com o histórico escolar, para o e-mail mestrado@uniceub.br, até o último dia de inscrição.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 7 de 8

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sgi.uniceub.br/ConsultarDocumento.aspx
informando o código CRC: 4B7932375243356F5361453D / Página 8 de 8

Assinado eletronicamente por: Pio Pacelli Moreira Lopes, CPF: 144.071.081-34, Reitor, Data da Assinatura: 03/10/2025 10:31:01
Pontos de autenticação: email: contratos@uniceub.br;IP: 172.20.9.7;TOKEN: 1E9944

Assinado eletronicamente por: Geraldo Jorge Batista Rabelo, CPF: 329.826.401-63, Como Anuente, Data da Assinatura: 03/10/2025 10:50:41
Pontos de autenticação: email: geraldo.rabelo@uniceub.br ;IP: 172.20.11.34;TOKEN: CB917D; GeoLocalização: Latitude: -15.77451  Longitude:  -47.89370

Assinado eletronicamente por: Gabriel Costa Mallab, CPF: 428.097.386-53, Como Anuente, Data da Assinatura: 03/10/2025 11:03:24
Pontos de autenticação: email: gabriel.mallab@uniceub.br;IP: 172.20.9.203;TOKEN: EF1140

Assinado eletronicamente por: Luiz Antonio de Vasconcelos Padrao, CPF: 605.619.801-44, Como Jurídico CEUB, Data da Assinatura: 03/10/2025 11:10:46
Pontos de autenticação: email: luiz.padrao@uniceub.br;IP: 172.20.9.13;TOKEN: 2D20EB